

PORTARIA Nº 410/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Dificil Acesso à servidora efetiva que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 919/2012, Art. 49, §1º;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Dificil Acesso no percentual de 1% (um por cento) a 35% (trinta e cinco por cento), à servidora efetiva **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ARAUJO**, mat. 724, portadora da

03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, nos seguintes termos:

- a) O percentual será definido de acordo com a localidade e jornada de trabalho do servidor, informada mensalmente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- b) O pagamento de difícil acesso será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 2º. Esta gratificação terá vigência até 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2025.

2





Palácio Municipal João de Assis Moreno, 19 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20250925155807.pdf>
assinado por: idUser 266

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno

Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000

Telefone (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

